

INDICAÇÃO Nº 22.654/2018

Indica ao Governador do Estado da Bahia apavimentação asfáltica da BA 617, entre as cidades de Caculé a Condeúba

O Deputado infrafirmado, com fundamento no art.139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, Indicação ao Exmo. Sr. Rui Costa, Governador do Estado da Bahia, a pavimentação asfáltica da BA 617, trecho entre as cidades de Caculé a Condeúba, no Estado da Bahia.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva a pavimentação asfáltica da rodovia BA 617, trecho que liga as cidades Caculé a Condeúba, com percurso que totaliza 54,4 Km. Além de facilitar a ligação entre os dois municípios e o acesso a cidades vizinhas, principalmente aos grandes centros, em especial Vitória da Conquista e a Capital do Estado, a pavimentação da BA 617 vai promover uma maior fluidez do tráfego dos veículos, facilitando o acesso da população aos serviços de saúde, educação, além de escolas de nível superior, ofertados em cidades Polo da Região, bem como o desenvolvimento da economia da região de Caculé, que além dos produtos agropecuários e da agricultura familiar, possui destaque com o comércio de cerâmica, telhas, blocos e lajotas.

Portanto, convicto que a presente indicação vai contribuir de forma significativa no desenvolvimento da região e no bem estar de seus habitantes é que submeto ao Exmº Sr. Governador do Estado para que proceda a pavimentação asfáltica da Rodovia BA 617, trecho que liga as Cidades de Caculé a Condeúba.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2018

Deputado Antônio Henrique Jr.